



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN - PI
Fls: 06
Pad n° 484 / 20
Servidor: [assinatura]

PARECER TÉCNICO N° 0005/2022

ASSUNTO: Validação do Manual de Procedimentos Operacionais Padrão de Enfermagem, a ser implantado como instrumento de gerenciamento do processo de trabalho do Serviço de Enfermagem, no município de Floriano-PI.

CONSELHEIRA RELATORA: Ana Livia Castelo Branco de Oliveira, Coren n.428.152-Enf

Exmo Senhor,

Dr. Antônio Francisco Luz Neto

Ilustres Conselheiros e Conselheiras Regionais

DOS FATOS

Conforme designada pela Portaria Coren-PI n° 620 de 10 de agosto de 2022 apresento o **Parecer Técnico** sobre validação do Manual de Procedimentos Operacionais Padrão de Enfermagem a serem implantados como instrumento no gerenciamento do processo de trabalho do Serviço de Enfermagem, no município de Floriano, PI.

DA FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE

Os aspectos verificados na análise do Projeto que solicita a validação dos Protocolos operacionais padrão

É louvável e muito honrado o convite para apreciação dos documentos gerenciais de operacionalização das práticas de enfermagem nos serviços de unidades básicas de saúde do município, haja vista se firma diálogo entre o conselho e seus representados, propondo alinhamento de exercício profissional a partir de construto científico validado.

DO PARECER

Analisando a documentação contida no documento em formato de caderno digital de protocolos operacionais, da solicitação de validação documental pelo Coren-PI, declaro o documento com não validado quanto ao seu conteúdo. Contudo a validação será atestada apenas



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN - PI
Fls: 08
Pad n° 184 / 22
Servidor: 00

ANEXO 01- RECOMENDAÇÕES DO PARECERISTA:

PÁGINA	RECOMENDAÇÃO
2 e 5	1. Sugere-se Ficha catalográfica e Introdução após sumário que pode constar o incentivo dos profissionais às boas práticas em saúde e sobre a importância de alinhamento de condutas com base em evidências científicas que trazem impactos positivos à segurança do paciente e do profissional.
*	Destacar que são recomendações direcionadas à saúde do adulto. Pois os valores para crianças mudam.
14	Na conjuntura atual é recomendação da ANVISA (2022) a utilização da máscara cirúrgica descartável por 4 horas quando deve ser substituída por novo dispositivo. Também é viável a recomendação de uso da máscara mesmo após a realização dos procedimentos, ou seja, durante toda a permanência no serviço de saúde. Adequar esta recomendação às normas institucionais.
17	As figuras devem conter o ano em que foram desenvolvidas.
*	Sugiro POPs para precaução de contato, gotículas, aerossóis e precaução reversa.
*	Sugiro a revisão das referências nas normas da ABNT
23	Sendo o objetivo verificar o funcionamento do sistema respiratório sugiro a inclusão da análise do padrão respiratório que inclui a inspeção dinâmica do tórax conforme recomenda POTTER (2013). <i>Procedimentos e intervenções de enfermagem / [organização Anne Griffin Perry, Patricia A. Potter, Martha Keene Elkin]; [tradução de Silvia Mariângela Spada ... et al.]. - Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.</i>
24	Destacar se é o pulso apical ou radial. Incluir como observações: Identifique os medicamentos ou tratamentos que podem influenciar o pulso. Justificativa: Antiarrítmicos, cardiotônicos, anti-hipertensivos, vasodilatadores e vasoconstritores afetam a frequência de pulso. Identifique os fatores com probabilidade de interferir na acurácia da frequência de pulso. Justificativa: Cafeína e nicotina aumentam a frequência de pulso (NHBPEP, 2003).



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN - PI

Fls: 09

Pad n° 1824 / 20

Servidor [assinatura]

*	Os valores considerados normais e alterados para os Sinais vitais merecem ser destaque nos protocolos institucionais pois são alvos de muitas dúvidas entre os profissionais de saúde.
25	Não puncionar na polpa digital, mas sim na lateral a esta para (substituir por “desta”). “Após a realização da antissepsia com álcool a 70% no local da punção, aguardar pelo menos um minuto para iniciar o procedimento”. É necessário esperar 1 minuto? Não encontrei esta informação na literatura sobre o tema.
26	É importante destacar em que situações pode haver falta de fidedignidade no valor mensurado, ex: uso de esmalte, extremidades frias ou cianóticas (POTTER, 2013).
31	A mensuração da circunferência abdominal é utilizada para além da verificação do índice de adiposidade, inclui a verificação de progressão de edema/ascite dentre outras condições de peritonite ou mudanças patológicas.
33	A fonte da figura pode ser melhorada e não consta nas referências.
36	O objetivo não corresponde ao título.
43	O livro da Sociedade Brasileira de Enfermagem em Centro cirúrgico e Central de Material de Esterilização-SOBEC, é uma excelente fonte para orientar práticas em esterilização.
74	Sugiro: Coleta de material para Citologia Oncótica para rastreamento do Câncer de Colo do Útero
78	Regularizar a fonte da figura com ano. Especificar quais profissionais podem executar.
87	A referência aguarda revisão. Protocolo bem construído, falta a adequação da fonte de onde foi retirado.
91	Adequar referência, ano? Buscar instituição referência em Imunização.
101	Identificar que o POP s11e direciona apenas à sala de vacina, otimizar o título.



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN - PI
Fls: 10
Pag n° 784 / 23
Servidor 70

104	Busca ativa ou rastreio de não vacinados (sugestão para o título). Vejo que não há a busca ativa, no caso passiva, pois, é apenas no sistema. Seria um POP a ser repensado quanto ao seu potencial para atingir o objetivo a que se propões.
111	A última recomendação da ANVISA (2017) sobre a prevenção de ITU associada a CVD sugere: inflar o balonete apenas após o retorno urinário, e a fixação do dispositivo na face interna da coxa (em mulheres) e no hipocôndrio direito ou esquerdo (no homem), ressaltando a importância do rodízio. Sugiro acrescentar.
*	Sugiro recomendar os instrumentos da ANVISA no que concerne à prevenção de infecções relacionadas à assistência nos POPs que versam sobre a inserção de dispositivos (tubos orotraqueais, acessos venosos, cateteres vesicais).
118	Devido à complexidade das feridas que chegam aos serviços de atenção básica, sugiro a ampliação deste POP para classificação de feridas, coberturas, ou mesmo realizar mais de um POP a depender do tipo de ferida.
121	Haja vista a transmissão de algumas doenças via aerossóis, acredito que o procedimento deve destacar ressalvas nesse caso.
*	Mencionar no documento o art. 15 da lei do exercício profissional de enfermagem que versa sobre a atuação do técnico de enfermagem sob supervisão do enfermeiro.



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN - PI
Fls: 07
Pag n° 784 / 29
Servidor

após cumpridas ou levantadas justificativas quanto a sugestões fundamentadas pela literatura científica que regem boas práticas de enfermagem no século XXI, bem como pelas recomendações em saúde de instituições nacionais e internacionais de impacto para a Rede de Atenção à Saúde (em anexo).

DAS RECOMENDAÇÕES:

Agradecemos por sermos requeridos para tão honrosa missão, esperamos ter contribuído para a consolidação de documentos gerenciais capazes de endossar a prática de enfermagem baseada em evidências, objetivo deste conselho. Sugiro a observação das recomendações e esclarecimentos em anexo e novo envio do documento para a aquisição do conceito “validação de conteúdo”. Para tal, coloco-me à disposição para uma segunda análise e deferimento da condição mencionada.

É o parecer

Teresina-PI, 25 de agosto de 2022.

Ana Livia Castelo Branco de Oliveira
ANA LÍVIA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA

Conselheira Relatora
Coren-PI 428.152-ENF